

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 4173/14
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Valinhos, aos 05 de novembro de 2014.

Indicação nº 2004/14

Senhor Prefeito.

Atendendo parecer da Comissão de Justiça e Redação e nos termos da Resolução nº 09 de 22 de outubro de 2013, desta Casa, passamos às mãos de Vossa Excelência em forma de sugestão, Minuta de Projeto de Lei nº 153/14, autoria do ex-Vereador Egivan Lobo Correia, que "institui o Programa de Valorização do profissional de educação – Professor do Ano" que após a devida análise, poderá servir de base para ser transformado em futura proposta de iniciativa de Vossa Excelência.

Agradecendo a atenção para com a proposição, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

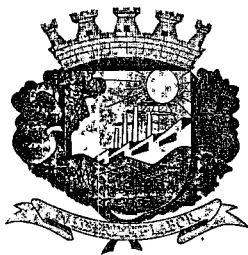

Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Exmo. Senhor

Clayton Roberto Machado

DD. Prefeito do Município de Valinhos.

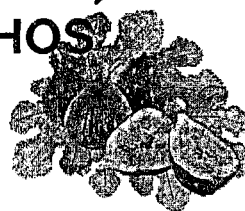
Valinhos/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3478/14
Fls. 02
Resp.



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

MINUTA DE PROJETO DE LEI
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 22 DE OUTUBRO DE
2014

Valinhos, 22 de Setembro de 2014.

LIDO EM SESSÃO DE ____/____/____
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- ☒ Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras e Serviços Públicos
- ☐ Cultura, Denominação e Ass. Social

Senhor presidente
Nobres Vereadores

Presidente

Passo as mãos de vossas excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei que: **"Institui na Rede Municipal de Valinhos o Programa de Valorização do profissional na Educação "Professor do Ano" e fixa outras providências."**

Justificativa:

A presente propositura visa valorizar a classe profissional de educação do município de Valinhos, proporcionando ao docente que se empenhou, transmitiu conhecimento e se dedicou durante o ano letivo, um reconhecimento digno no qual ele receba a indicação para concorrer ao Professor do Ano da Unidade Educacional onde exerce suas atividades laborais.

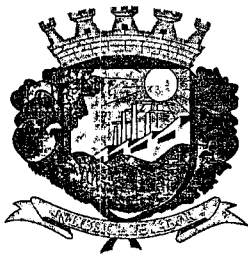
Não é de hoje que a profissão de professor está em crise, a classe precisa de estímulos para o docente trabalhar com afinco, observando que salários são baixos, a formação inadequada e as condições precárias de trabalho que são mostradas na mídia, são fatos que afastam os estudantes na escolha da profissão do magistério. Para reverter essa situação, o Poder Público não pode ficar omissos e uma série de medidas que precisam ser adotadas nas três esferas de governo, todas relacionadas à formação e à valorização profissional.

Os professores lidam diariamente com a vida intelectual de seus alunos. Nessa construção diária de transmissão de conhecimentos, porém eles fazem mais do que transmitir fórmulas e conceitos, visto que são os profissionais que contribuem para a formação dos cidadãos do futuro.

20/09/2014

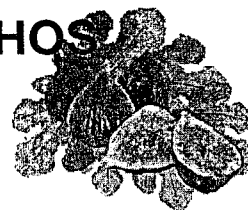
PROJETO DE LEI

Nº 153 / 14



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

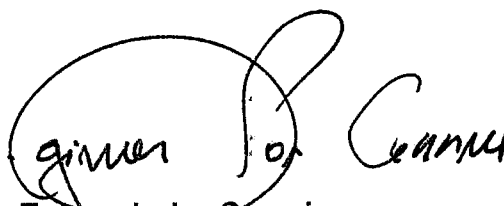
C.M.V.
Proc. Nº 3478/14
Fls. 02
Resp. ✓



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

A propositura também encontra fundamento na competência concorrente da União, dos Estados e dos Municípios na proteção e defesa da educação, cultura e lazer, nos termos do art. 24, inciso IX c/c art. 30, inciso II, ambos da Constituição Federal de 1988, que confere competência legislativa supletiva aos Municípios neste aspecto, já que o objetivo do projeto se refere à promoção do ensino público municipal através da valorização da categoria dos professores.

Diante do exposto, e com a finalidade de promover no ensino público municipal a valorização da categoria dos professores, apresentamos a presente iniciativa contando com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação da propositura.


Egivan Lobo Correia
Vereador

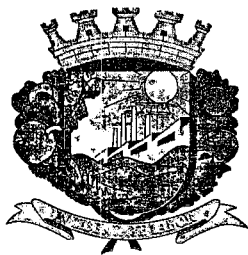
Nº do Processo: 3478/2014

Data: 22/09/2014

Projeto de Lei Nº 153/2014

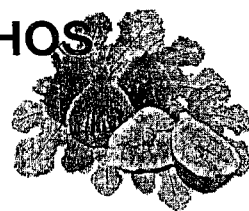
Autoria: LOBO

Assunto: Institui na Rede Municipal de Valinhos o Programa de Valorização do profissional na Educação Professor do Ano" e fixa outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.I.V.I.L.
Proc. Nº 3478/14
Fls. 03
Resp. _____



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Do P.L. nº /14

Lei nº

"Institui na Rede Municipal de Valinhos o Programa de Valorização do profissional na Educação "Professor do Ano" e fixa outras providências."

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na cidade de Valinhos o Programa Municipal de Educação "Professor do Ano" em cada Unidade Educacional.

Art. 2º O Programa Professor do Ano terá como objetivo fundamental a valorização do professor da Rede Municipal de Educação pela sua dedicação, compromisso e empenho no exercício pedagógico durante o ano letivo.

Art. 3º O Professor do Ano será escolhido entre os docentes de cada Unidade Educacional pelos critérios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, sendo vedada a indicação de Professor do Ano por duas vezes seguidas.

Art. 4º Os critérios de avaliação do Professor do Ano serão os de terminados pela diretoria da escola em que o professor leciona dentro dos seguintes requisitos; empenho na função, dedicação em sala de aula, análise de assiduidade, realização de projetos educacionais, aplicação de metodologias com alcance eficaz, e avaliação da direção escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3478/14
Fls. 04
Resp.



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Após esses critérios, apurar-se-ão os dois docentes de melhor performance em cada Unidade Educacional para, por meio de votação dos alunos da escola, ser escolhido o Professor do Ano

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação concederá para cada Unidade Educacional, cerimônia aos docentes vencedores do Programa Professor do Ano as Honrarias de Mérito com diplomas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal